



Decreto N° 132 - de 05 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.350,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.542.0011.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	8.350,00
2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	9.350,00
Total da Unidade 04	----- R\$	9.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.350,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.350,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.364.0019.2.0023-100 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	1.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO	----- R\$	8.350,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	8.350,00
Total da Unidade 04	----- R\$	8.350,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.350,00
Total Geral Anulado	----- R\$	9.350,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 05 de Setembro de 2019


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

